



PREFEITURA MUNICIPAL da BARRA

Av. 02 de Julho, 70, CEP 47.100, TEL: (0xx74) 3662 - 2101, Barra – Bahia.

Site: www.barra.ba.gov.br

E-mail: gabinete@barra.ba.gov.br

DECRETO

Nº. 030/2009

PROIBE O USO DE GARRAFAS E COPOS DE VIDRO NA COMERCIALIZAÇÃO DE BEBIDAS DURANTE OS FESTEJOS JUNINOS, NA ÁREA DOS SHOWS.

O Prefeito Municipal da Barra, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica terminantemente proibido os consumidores circularem na área de shows da Praça Barão de Cotegipe, ou seja, do palco até o início da Rua Dom João Muniz, e no camarote, utilizando copos e garrafas de vidro, de qualquer tipo de bebida, durante o ciclo dos Festejos Juninos, entre os dias **16 a 24 de junho de 2009**.

Art. 2º - As barracas situadas na mesma área estão proibidas de fornecerem bebidas em copos e garrafas de vidro, durante o período acima citado.

Parágrafo único: as barracas que não estiverem situadas na área referida no Art. 1º., estão livres desta proibição.

Art. 3º - O descumprimento deste DECRETO acarreta, além de multas, o fechamento do estabelecimento infrator.

Art. 4º - Este Decreto terá vigor de 16 a 24 de junho de 2009, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito – Barra-BA, 15 de junho de 2009.

Artur Silva Filho
Prefeito Municipal.